



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN-MT Nº. 170/2016

*Designa o funcionário **Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira** para Contratação de Sistema COREN 24 horas - Incorpnnet celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e a Empresa Incorp Technology Informática Ltda.*

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando o Processo nº 056/2013

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

Art.1º. – Designar o funcionário Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira, Gestor e Fiscal do Contrato nº. 25/2013, cuja vigência é de 03/12/2015 a 03/12/2016, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e a Empresa Incorp Technology Informática Ltda.

Art.2º. – O Gestor e Fiscal de Contrato acima designado deverá, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, apresentar até o quinto dia do mês Subsequente RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO sobre a prestação dos serviços feitos pela empresa contratada cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, informando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato para sua renovação ou não.

Art. 3º. - É dever do Gestor e Fiscal obter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feita de forma efetiva e eficiente.

Art.4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 30 de Agosto de 2016.

Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT-63799
Presidente em exercício